



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1800, Outubro, 31]



Caixa 8
Doc. N.º 522

[ant. 1800, Outubro, 31]

REQUERIMENTO de Inácio de Oliveira e Melo ao príncipe regente [D. João], pedindo confirmação de carta patente do posto de tenente da Terceira Companhia do Regimento de Milícias da Cidade de Natal, passada pelo governo interino de Pernambuco.

Anexo: carta patente.

AHU-PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 522

Pose patente de confirmaci^on
de 31 de Outubro de 1800
S. J.



Leitura

Dei Ignacio de Oliveira e Mattos q^{da}
Patente q^{da} conta esta operaco^on q^{da}
do elemento do Regim^o de Hilij^os de
de Natal. Districto de Pernambuco. E q^{da}
questo^on de confirmaci^on



P. A. R. de Souza
Patriarca

Regid. p^ord^on^os
Em 13 de Novembro de 1800
q^{da} 320^o can^o de 1800
de 1800

M. B. C.

2. Via Aliso - ca

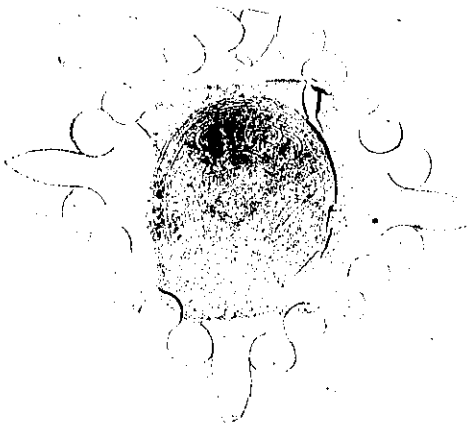
Winnif

Os Governadores Interinos da Capital de Pernambuco Sr. Fournier

Sabemos q. esta Carta Patente viram, que havendo respeito a Ignacio de Oliveira e Melo Juiz das causas com honra e merecimento do Real Serviço do Porto de Alferes de hum das Companhias do Regimento de Militias da cidade de Natal Capitania do Rio Grande do Norte, de que he Coronel Joaquim Jose do Rego Barros, e por esperarmos dele que daqui por diante se haverá da mesma sorte, emisto como deve o seu confiança que formamos do Real Governo por hum nome ar. como por esta nomeamos, e adito Ignacio de Oliveira e Melo no Porto de Senaile e o mesmo em virtude do Decreto de 17 de Agosto de 1796, e Real Ordem de 24 de Junho de 1797 na Terceira Companhia do Regimento de Militias da cidade de Natal Capitania do Rio Grande do Norte, de que he Coronel Joaquim Jose do Rego Barros, com a qual Porto não haverá soldo algum, mas servindo como deve gozar de detras, armaras, grangas, franquias, liberdade, privilegios, e isenções de que gozou o Tenente do mesmo nome no tempo que determinamos a Carta Regia de 2 de Junho de 1788, não obstante o Decreto do anno de 1788 que o contrario dispuzer, e sera obrigado a reger a sua Alteração Real pelo Tribunal do Conselho Ultramarino a Confirmação desta Patente dentro de dois annos contados da data desta emittida, e que existindo dentro no referido tempo, ou Anterior de haver entregue a dita Patente na Secretaria do dito Conselho a Medida baixa do Porto reforma que determina a Real Ordem de 28 de Maio de 1795. Pelo que ordenamos ao Capitão do Porto Governador da dita Capitania e do Conselho portual o Reconhecimento, e cumprimento, e conferência de hum o segundo que se ojeramos e do cetero de qua fardar o presente nos termos desta, e a os officiaes soldados, e os subordinados que lhe obedecerem, e cumprad as suas ordens, e lettras a o Real Serviço. Em fôrma do que lhe mandamos gozar a presente por nos assignada e selada com o selo das duas mãos Reaes que se registar na Secretaria deste Governo, e deva a dita Capitania aonde se lhe assignar a praeq. forma do cetero. Dada no Recife de Pernambuco aos dez e seis de Novembro. J. de Fournier Quintela official Mayor da Secretaria do Governo e Sec. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e nove. D. Antonio Pio de Siqueira e Castro Secretario do Governo e Sec. eprever.

D. Jose Bizarra Leon e P. de Siqueira e Castro
D. Jose Joaquim Nabuco de Araujo





Carta Patente pela qual V. Ex.^{as} Am.^{as} e Senhoriasouverão por-
tém nomear a Ignácio de Oliveira e Melo no Porto de Terente novamente criada na Terceira Companhia
do Regimento de Artilharia da Cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte, de que he Coronel Joaquim
João de Leão Barros, em virtude do Decreto de 7 de Agosto de 1796, e Real Cédula de 24 de Março de
1797, e do respectivo nela declarado

Quem se, e fizesse nesta Secretaria.
Cid. do Natal 30 de Dezembro de 1797.
Custano da Silva Sanchez

Para V. Ex.^{as} Am.^{as} e Senhorias verem.

Reg. ap. 31 do L. 33 de Reg. de Patentes
do Gov. Interior que serve nesta Secretaria
tudo de Reg. de Patentes de 16 de Novembro de
1799.
Antonio Dias de S. e Justo

Reg. ap. 15 do L. 13 que serve nesta Secretaria de Reg.
de Patentes. Cid. do Natal 30 de Dezembro de 1799.
João José Rom. Pinho

Dei nome, e guarim do Ven. Le. novam jurando C. J.
do Natal 30 de Dezembro 1799.
João José Rom. Pinho

Cumpria-se e registre-se. Cidade do Natal 30 de Dezembro de
1799.
Antonio Dias de S. e Justo

Reg. ap. 172 do L. 4.º que serve de Reg. de Patentes
nesta Secretaria e onde se assentam para este província em
sua Matricula. Cid. do Natal 30 de Dezembro de 1799.
João José Rom. Pinho